

DECRETO Nº 078, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 121.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de **R\$ 121.000,00** (Cento e vinte e um mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 078/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2141	44.90.52.00	7	355	46.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2193	44.90.52.00	68	100	75.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	31.90.04.00	67	355	-	46.000,00
07.001.001.08.244.0015.2154	33.90.39.00	16	100	-	70.000,00
07.001.001.08.244.0015.2157	33.90.30.00	24	100	-	5.000,00
TOTAL				121.000,00	121.000,00